



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 169.º-A

Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Autoproteção em Instalações  
Desportivas e Edifícios Associativos

1 –É criado um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Autoproteção em  
Instalações Desportivas e Edifícios Associativos.

2 – O Programa, de natureza plurianual, é dotado no ano de 2023 com um valor de €10 000 000.

3 – O apoio, a fundo perdido até €20 000, é concedido às associações candidatas mediante a  
apresentação de projetos, nos termos a regulamentar pelo Governo.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Alma Rivera, Bruno Dias, Paula Santos, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

A maioria das Associações Populares e Coletividades não têm condições financeiras para dar concretização ao conjunto de investimentos e procedimentos indispensáveis à garantia de segurança e proteção dos edifícios que ocupam ou são responsáveis.

Nesse sentido, reconhecendo o insubstituível papel do Movimento Associativo Popular junto das comunidades, o usufruto em segurança dos respetivos associados e demais população, o PCP propõe a criação de um Programa Nacional de Apoio à Implementação das Medidas de Autoproteção em Edifícios Associativos.